

A INFLUÊNCIA DAS FORÇAS ARMADAS NO CUMPRIMENTO DE UMA SENTENÇA INTERNACIONAL

GUSTAVO GORDO DE FREITAS¹;
ETIENE VILELLA MARRONI²

¹Universidade Federal de Pelotas – gustavogordof@gmail.com

²Universidade Federal de Pelotas – evmarroni@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

No ano de 2010, foi prolatada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), Sentença¹ tratando do Caso Gomes Lund e Outros vs Brasil. Seu objeto foi a violação de Direitos Humanos por agentes do Estado brasileiro, especificamente, as Forças Armadas (FFAA), na execução sumária dos integrantes do movimento de guerrilha que se organizou na região do rio Araguaia (o que inspirou seu nome: Guerrilha do Araguaia), entre 1968 e 1972.

Nos períodos iniciais do regime militar de 1964 no Brasil, eventuais mortes provocadas pelo Estado eram geralmente notificadas como atropelamentos e outras causas de óbitos mais corriqueiros. A partir do governo Emílio Garrastazu Médici (1969-74), conhecido como período linha dura, foi praticada grande ofensiva contra grupos armados de oposição. As mortes infringidas pelo Estado aos presos políticos passaram a ser indicadas como desaparecimentos, via de regra (CORTE IDH, 2010, parágrafo 87).

A Guerrilha do Araguaia foi um dos grupos de resistência que propôs a luta contra o Regime através da formação de um “exército popular de libertação”. Entre 1972 e 1975 o Regime empreendeu campanhas de informação e repressão contra a Guerrilha. Inicialmente os guerrilheiros pegos não foram mortos ou desapareceram. Em 1973, o presidente Médici ordenou a completa aniquilação dos opositores capturados. Ao final de 1974, não havia mais guerrilheiros na região ou qualquer rastro de seu paradeiro (BRASIL; SEDH; CEMDP, 2010, p.199). O Regime impôs completo silêncio sobre o caso. Apesar de várias denúncias acerca do ocorrido na imprensa internacional, não houve maiores consequências para o Estado brasileiro à época.

Em 1998, o Brasil, no livre exercício de sua soberania, aceitou a competência contenciosa da Corte IDH, aceite este devidamente internalizado pelo poder legislativo através do decreto de 2002. Desta forma, por força da Sentença de 2010, o Estado ficou obrigado a cumprir dispositivos, como o 6º, que trata da promoção da Educação de Direitos Humanos às FFAA.

Ocorre que o desenvolvimento das matrizes curriculares é feito pelas próprias FFAA, tendo sido oferecido curso de formação específica em Direitos Humanos, somente para níveis superiores da organização, conforme indicado pelo Relatório de Verificação de Cumprimento da Sentença produzido pela Corte IDH. Contudo, a proposição da Sentença objetivava que fossem contemplados todos os indivíduos componentes das FFAA e que as diretrizes de Direitos Humanos fossem incluídas e ensinadas de forma holística.

¹ No âmbito deste trabalho, o termo Sentença (em maiúscula) refere-se à sentença da CorteIDH enquanto sentença (em minúsculo) refere-se a sentenças como um gênero.

No que tange às FFAA no Brasil, os mais variados estudos já foram elaborados no campo das Relações Civis-Militares na busca de entender como o grupo se comporta em relação à sociedade. A perspectiva adotada neste trabalho de pesquisa é sociológica, de modo que as FFAA são caracterizadas como um grupo inserido na trama político-social da sociedade brasileira, suscetível e capaz de influenciar as mais diversas decisões políticas.

Segundo Coelho (1975), as FFAA se formam como grupo social através do desenvolvimento de um espírito de grupo e de uma agenda própria para atuarem na sociedade e a influenciarem segundo suas próprias visões e expectativas de futuro em relação a ela. O espaço para a conformação de uma perspectiva corporativa surge no âmbito do golpe de 1930 e a atuação plena e tomada do poder no golpe civil-militar de 1964.

Contudo, a perspectiva corporativa não parece ser apenas o resultado da co-relação de outros modelos observados por pesquisadores das relações civis-militares no Brasil. Elas são, por exemplo, o Padrão Moderador, desenvolvido por Alfred Stephan (1975), e o Papel Civilizador, desenvolvido por Maria Celina D'Araújo. Acredita-se que a co-relação dos diferentes modelos foi moldando a forma como às FFAA se enxergam ante a sociedade e como esta enxerga o papel desta.

Consequentemente, assumindo-se que agem como grupo suficientemente coeso e têm uma agenda própria, as FFAA influenciam as questões políticas da sociedade e do Estado brasileiro e, logo, o cumprimento de sentenças *latu sensu*, e de sentenças de Cortes Internacionais, no sentido específico deste trabalho. Entende-se que o estudo do caso, em referência, reflete perfeitamente o objeto da Ciência Política, qual seja, o Estado e a forma como seu poder se manifesta na sociedade. Mais ainda, demonstra como este não pode ser tratado como um monolito, mas como uma longa “colcha” de relações de poder que lhe dão forma. Todas as decisões e ações do Estado, interna ou internacionalmente, devem ser avaliadas a partir dos vários poderes envolvidos em uma determinada questão para que se possa realmente compreendê-las.

O problema da pesquisa é entender em que medida as Forças Armadas influenciaram o cumprimento do referido dispositivo da Sentença. Tem-se como objetivo verificar se as FFAA são capazes de se escusar do cumprimento de normas sociais em *lato sensu* tendo como justificativa para tal a sua própria cultura política.

A hipótese assumida é a de que ao longo de sua consolidação como força de segurança do país, as FFAA foram capazes de se desenvolver como força política potente e articulada o suficiente para garantir a consecução de sua própria agenda em face da agenda geral da sociedade brasileira.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste trabalho foi o estudo de caso, análise documental e revisão bibliográfica. O estudo de caso se refere especificamente ao Caso da Guerrilha do Araguaia na Corte IDH, observando-se o cumprimento de um dispositivo da Sentença referente. A análise documental foi executada no levantamento dos currículos de Instituições de Ensino Militar para verificar a presença de conteúdos de Direitos Humanos, Direito Humanitário e Direito Internacional nos mesmos, tratando-os como correlatos, embora não idênticos.

Foi feito, ainda, levantamento bibliográfico concernente às relações entre civis e militares no Brasil ao longo do século XX a fim de compreender como os segundos são capazes de desenvolver mecanismos de capilaridade política e influenciar de forma contundente as decisões tomadas na sociedade brasileira.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados preliminares das análises dos currículos de IEM's a partir de documentação encontrada apenas nos sites das mesmas, em busca de conteúdos de Direitos Humanos foi negativo, embora tenham sido encontrados conteúdos de Direito Humanitário e Direito Internacional.

O levantamento bibliográfico permitiu lançar alguma luz sobre a forma como as FFAA se desenvolveram como força de segurança eficiente e a relação deste processo com o desenvolvimento de sua consciência como grupo político forte para garantir que sua agenda própria se confundisse com a agenda nacional, garantindo, assim, a consecução da primeira à revelia da segunda.

4. CONCLUSÕES

Tendo-se em vista que as diretrizes de educação militar são produzidas pelas próprias FFAA, no âmbito do Ministério da Defesa, vislumbra-se a possibilidade de que este grupo tenha completa disponibilidade sobre a forma da oferta da Educação de Direitos Humanos aos efetivos. Assim, pensamos que as FFAA buscam dar cumprimento à ordem transmitida pelo Estado de modo amplo e não necessariamente condizente com a proposta da Sentença com a finalidade de se autopreservar.

A partir deste estudo, será possível demonstrar que o Estado brasileiro esteja obrigado ao cumprimento de uma determinada sentença (no caso, uma sentença internacional) prevendo que as FFAA têm força política suficiente para fazer face às diretrizes do Estado em prol da manutenção de suas próprias características internas e estrutura.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. SEDH. CEMDP. **Direito à verdade e à memória**: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília, 2007.

CARDOSO, G. et Al. Júlia Gomes Lund e Outros vs Brasil (2009-2014: A Guerrilha do Araguaia. In.: LEGALE, S.; ARAUJO, L.C.M. (Org.). **Direitos Humanos na Prática Interamericana**: o Brasil nos casos da Comissão e da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris., 2019.

COELHO, Edmundo C. **Em busca de Identidade**: o Exército e a política na sociedade brasileira. Editora Forense -Universitária, Rio de Janeiro, 1976.

COUTINHO, Lourival. **O General Góes Depõe...** Livraria Editora Coelho Branco, 2^a Edição, Rio de Janeiro, 1956.

CORTE IDH. Caso Gomes Lund y Otros (“Guerilha do Araguaia”) Vs. Brasil. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. Sentença de 24 de novembro de 2010, série C, nº219. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/serie_219_esp_pdf.pdf>. Acesso em: 25 out. 2016.

D'ARAUJO, Maria Celina. *Ensino militar no Brasil e interfaces com a sociedade.* In: KEPLAK, Hal. **Formación y educación militar: los futuros oficiales y la democracia.** RESDAL, 1^a ed., Buenos Aires, 2012, pp. 81-93.

GUEDES, Carlos L. **Tinha que Ser Minas.** *Editora Nova Fronteira*, Rio de Janeiro, 1979

LIMA, Sued C. **A Formação de Oficiais e a Democracia Brasileira.** In: BARBOSA, J.R. et Al. (Orgs.) **Militares e Política no Brasil.** *Editora Expressão Popular*, 1^a Edição, São Paulo, 2018.

MEIRELLES, Bolívar M.S. **Ideologia na Educação Militar.** In: BARBOSA, J.R. et Al. (Orgs.) **Militares e Política no Brasil.** *Editora Expressão Popular*, 1^a Edição, São Paulo, 2018.

MCCANN, F. **Soldados da Pátria:** história do Exército Brasileiro (1888-1937). São Paulo: *Companhia das Letras*, 2007.

PROENÇA, Ivan C. **Educação e Nacionalismo:** Ao Alferes de Cavalaria Antônio João (Episódio de Dourados). In: BARBOSA, J.R. et Al. (Orgs.) **Militares e Política no Brasil.** *Editora Expressão Popular*, 1^a Edição, São Paulo, 2018.

SCHULZ, J. **O Exército na Política:** Origens da Intervenção Militar, 1850-1894. São Paulo, *EdUSP*, 1994

STEPAN, Alfred. **Os Militares na Política:** As Mudanças de Padrões na Vida Brasileira. Tradução de Ítalo Tronca. *Editora Artenova S.A.*, Rio de Janeiro, 1975.